DECRETO Nº 224/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de Alexandre Ferreira de Andrade e Outro - CPF: 037.863.246-97, sendo Lote 01 da quadra "0" situado na Rua 03 de Maio, esquina com a rua Oscar Vianna - Bairro Santa Terezinha nesta cidade de Abaeté/MG e lote 02 da quadra "0" situado na Rua 03 de Maio – Bairro Santa Terezinha nesta cidade de Abaeté/MG.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O lote 01 da quadra "0" situado na Rua 03 de Maio, esquina com a rua Oscar Vianna - Bairro Santa Terezinha nesta cidade de Abaeté/MG, possui as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente e fundos por 30,00 metros de cada lado, confrontando com pela frente c/ a via pública citada em primeiro lugar, pela direita confrontando com José Eustáquio, pela esquerda com a rua Oscar Viana, e, nos fundos com José Eustáquio, perfazendo uma área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

O lote 02 da quadra "0" situado na Rua 03 de Maio - Bairro Santa Terezinha nesta cidade de Abaeté/MG, possui as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente por 30,00 metros de fundos, assim, 12,50 metros da esquina da rua 03 de Maio com Rua Oscar Viana, e terminando a 25,00 metros da referida esquina; lado direito 30,00 metros dividido com Dr. Edgardo da Cunha Pereira Filho e pela esquerda 30,00 metros dividindo com Arlete de Freitas Soares, perfazendo uma área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao serem unificados passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

· Área unificada 01

25,00m de frente confrontando com a Rua 03 de Maio;

30,00m pela direita confrontando com Dr. Edgardo da Cunha Pereira;

30,00m pela esquerda confrontando com a Rua Oscar Vianna;

25,00m pelos fundos confrontando com o José Eustáquio e Dr. Edgardo da Cunha Pereira;

Perfazendo uma área total de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (23/11/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal